



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.900, de 18 de março de 1.988.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da PARCELA ÚNICA com desconto, do I.P.T.U. e respectivas Taxas do exercício de 1.988.

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:


Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da PARCELA ÚNICA com desconto, do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e respectivas Taxas do exercício de 1.988, para o dia 15 de abril do corrente ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

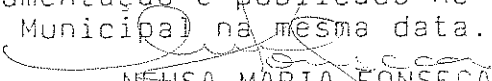
  
HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO